



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3890/2024**

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024.

Processo nº 0918015-47.2024.8.19.0001,  
ajuizado por

Trata-se de Autora, de 36 anos de idade, com **mioma parido (CID-10: D25.9 - Leiomioma do útero, não especificado)**, passível de ressecção por histeroscopia cirúrgica (Num. 142012692 - Págs. 4 e 5), sendo pleiteado o exame de **ressonância magnética de bacia/pelve/abdomen inferior e consulta em ginecologia para miomectomia por histeroscopia cirúrgica** (Num. 142007335 - Págs. 15 e 16).

Informa-se que o exame de **ressonância magnética** e a **consulta em ginecologia cirúrgica** pleiteados **estão indicados** a melhor elucidação diagnóstica e ao manejo terapêutico do quadro clínico apresentado pela Autora (Num. 142012692 - Págs. 4 e 5).

Considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), elucida-se que o exame e a consulta em ginecologia cirúrgica pleiteados **estão cobertos pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual consta: **ressonância magnética de bacia/pelve/abdomen inferior** (02.07.03.002-2) e **consulta médica em Atenção Especializada** (03.01.01.007-2).

O acesso aos serviços habilitados para o caso em tela ocorre com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde<sup>1</sup>.

Cabe esclarecer que, **no âmbito do SUS**, para o acesso a procedimentos cirúrgicos, é necessária, primeiramente, a realização de uma **consulta de 1ª vez no ambulatório da especialidade correspondente**.

No intuito de identificar o correto encaminhamento da Demandante aos sistemas de regulação, este Núcleo consultou a plataforma do **SISREG III** e verificou que ela foi inserida em **09 de agosto de 2024** para **consulta em ginecologia cirúrgica**, código da solicitação **551710822**, risco Vermelho – **Emergência**, com situação atual **solicitação/pendente/regulador** e em **19 de junho de 2024** para **ressonância magnética de bacia/pelve**, código da solicitação **542062833**, risco Amarelo – **Urgência**, com situação atual **solicitação/pendente/regulador**.

Desta forma, entende-se que **a via administrativa está sendo utilizada** no caso em tela, **sem resolução da demanda pleiteada até o presente momento**.

Salienta-se que, a demora exacerbada para o atendimento das demandas pleiteadas, pode comprometer negativamente no prognóstico em questão.

<sup>1</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <<http://portalsms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>>. Acesso em: 25 set. 2024.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Em consulta ao banco de dados do Ministério da Saúde<sup>2</sup> **foi encontrado** o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a enfermidade da Autora - **Leiomioma do útero**, o qual contempla o **tratamento cirúrgico** de histerectomia e miomectomia, sendo que o **tratamento de eleição** de mioma é cirúrgico.

**É o parecer.**

**Ao 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**TATIANA GUIMARÃES TRINDADE**

Fisioterapeuta  
CREFITO2/104506-F  
Matr.: 74690

**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA**

Assistente de Coordenação  
ID. 512.3948-5  
MAT. 3151705-5

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

---

<sup>2</sup> MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>>. Acesso em: 25 set. 2024.